

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1413/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

*Publicado no DOC em 15/02/2019 – Pág.48 – Não substitui a publicação oficial*

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade e organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - CANCELAR, a pedido da entidade e organização de Assistência Social, o expediente abaixo relacionado, e que corresponde à sua inscrição no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
270/2012	Associação PROPAGADORA SOVERDI	57.006.116/0001-55

II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição da entidade e organização de Assistência Social acima mencionada no COMAS-SP;

III - A organização informou e solicitou a este Conselho o cancelamento da inscrição;

IV - O cancelamento da inscrição está em conformidade com a Resolução COMAS-SP nº528/2011 e art. 28 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**

**PRESIDENTE COMAS-SP**